

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS E AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS DA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI
EDITAL Nº 02/2006

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Piauí, nos termos dos Arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público da **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI** e estabelece normas relativas ao provimento de vagas para os cargos de Agente Superior de Serviços na especialidade Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo e de Agente Técnico de Serviços na especialidade Agente de Defesa Agropecuária – Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas constantes deste Edital e se destina ao preenchimento de vagas nos cargos e municípios constantes do Anexo IV.

As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Corrente, Canto do Buriti, Oeiras e Bom Jesus, constantes do Anexo II.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO**AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS (FISCAL AGROPECUÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO)**

Compreende atividades de grande complexidade, envolvendo o desempenho de funções de inspeção, fiscalização, aplicação de penalidades, certificação e controle dos produtos e insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área da defesa agropecuária, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, à promoção, ao fomento, à produção e às políticas agropecuárias, em especial os relativos à saúde dos rebanhos animais, a seus produtos e subprodutos.

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS (FISCAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

Compreende atividades de grande complexidade, envolvendo o desempenho de funções de inspeção, fiscalização, aplicação de penalidades, certificação e controle dos produtos e insumos, materiais de multiplicação, meios tecnológicos e processos produtivos na área da defesa agropecuária, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, à promoção, ao fomento, à produção e às políticas agropecuárias, em especial os relativos à sanidade das populações vegetais, a seus produtos e subprodutos.

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA)

Compreende atividades de média complexidade, referentes à inspeção, fiscalização, classificação de produtos, subprodutos e derivados da agropecuária, levantamento, monitoramento, mapeamento de ocorrências zoonosológicas, cadastramento de

propriedades rurais e urbanas, preparo do solo, colheita de material para a realização de testes e análises de laboratório, além da condução de veículos.

AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO).

Compreende atividades de caráter técnico-administrativo de nível intermediário, em conformidade com habilidades específicas, concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública, à execução de políticas públicas setoriais, bem como, condução de veículos.

Os Cargos, especialidades, requisitos mínimos exigidos e remuneração estão apresentados no Anexo III do presente Edital.

INSCRIÇÕES

Condições para inscrição:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade igual ou superior a 18 anos;

estar ciente de que deverá possuir na data da nomeação, os requisitos mínimos exigidos, de acordo com o Anexo III do presente Edital, de que os Diplomas e Certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando validados e registrados no Brasil, na forma da Lei 9.394/96;

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas no período de 10.04.2006 a 25.04.2006 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 9h às 18h nos *Campi* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI constantes do Anexo II;

TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para Agente Superior de Serviços, e de R\$ 40,00 (quarenta reais), para Agente Técnico de Serviços.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268 de 10.12.2002 e nº 5.397 de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar, no ato da inscrição, a devida comprovação de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do Artigo 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.268, de 10.12.2002 e do Artigo 4º da Lei Estadual nº 5.397, de 29.06.2004.

Forma de Pagamento – a ser liquidada no Banco do Brasil nos canais disponibilizados por este, nos terminais de autoatendimento, em seus correspondentes bancários, ou diretamente nos caixas de suas agências e também na rede PagContas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada, sem rasuras e/ou emendas (disponíveis aos candidatos nos Postos de Inscrição constantes do Anexo II deste Edital). Cópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia), devendo encontrar-se em perfeitas condições, a fim de que permita a devida identificação do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem fotografia), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Laudos médicos, no caso de candidatos portadores de deficiência (física, visual ou auditiva), que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que ficará